



DECRETO Nº 132/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Determina o pagamento, a título de indenização, a FIGUEREIDO RIBEIRO TRANSPORTES LTDA-ME”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** a decisão exarada no Processo Administrativo nº 108/2020, no dia 29.04.2020, **DECRETA:**

Art. 1º - FICA determinado o pagamento, a título de indenização, a **FIGUEREIDO RIBEIRO TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.267.623/0001-13, com sede na Fazenda Terra Nova, S/N, Bonfim de Feira, Feira de Santana/BA, CEP: 44.120-000, **pela prestação de serviço de transporte escolar dos estudantes e profissionais da rede municipal de ensino do município referente a onze dias letivos do calendário escolar de 2019, executados em janeiro de 2020, no valor definido na avaliação promovida pelo Secretário Especial de Contratos e Convênios(que acompanha os autos epigrafado), no valor de R\$ 8.894,32 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, por força do comando do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal